



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 006 , DE 06 DE SETEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XXI, do Regimento Interno, e tendo em vista o decidido em Sessão Administrativa de 05 de setembro de 1990,

R E S O L V E,

Art. 1º - Ficam estendidos aos servidores das Secretarias das Seções Judiciárias da Justiça Federal de 1º Grau, na 5ª Região, os Programas de Auxílio-Alimentação e de Assistência Pré-Escolar, de que tratam as Resoluções nºs 20, de 22 de novembro de 1989, e 05, de 06 de junho de 1990, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 2º - A manutenção dos Programas de que tratam as Resoluções nºs 20, de 22 de novembro de 1989, e 05, de 06 de junho de 1990, bem como da extensão prevista no artigo 1º desta Resolução, para o exercício de 1991 está condicionada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - A execução do disposto nesta Resolução fica a cargo da Divisão de Assistência Social da Secretaria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de outubro de 1990.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JUIZ ARAKEN MARIZ